CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA
PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

08/10/2018 (Segunda-feira) – 19h30
2ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 32ª Sessão Ordinária ocorrida no dia 01 de outubro de 2018.

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido e de proposições encaminhadas à Mesa.

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

2ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 40/2018 de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria que "Assegura vagas na Educação Infantil e Fundamental I da Educação Básica aos alunos acometidos pelo transtorno do espectro autista e dá outras providências".

***

1ª DISCUSSÃO E VOTACÃO DO PROJETO DE LEI Nº 43/2018 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Incluem novas ações a Lei nº 2.316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2019", em que foram emitidos os seguintes

pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"... Em relação a parte contábil procedimento está correto, uma vez que, toda inclusão de uma nova ação a mesma tem que ser contemplada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Diante de tais informações, sou pelo Parecer FAVORÁVEL a continuidade de seu trâmite legislativo. Cabendo agora, aos nobres vereadores o poder da decisão".*

PARECER JURÍDICO: *"Diante do exposto, a Assessoria Jurídica opina pela POSSILIBIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, ressaltado que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa".*

CONCLUSÃO DO RELATOR: "*Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 43/2018*".

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 43/2018.
DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 43/2018.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa, Assessoria Jurídica, dia 08/10/2018 (Segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 05 de outubro de 2018.

05/10/18
05/10/18

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi